



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Marta Valtelina Bezerra Santos   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Declara extinta a Escola Nossa Senhora das Graças, situada na Rua Urucutuba, nº 368, Parque Santo Amaro, CEP: 60.543-315, INEP/Censo Escolar nº 23192518, CNPJ 13.154.997/0001-86, nesta capital. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Maria Cláudia Leite Coêlho  |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 10170068/2018  | <b>PARECER Nº</b> 0909/2018 | <b>APROVADO EM:</b> 26.12.2018 |

### I – RELATÓRIO

O presente processo contém documento subscrito pela Sra. Maria Valtelina Bezerra Santos, diretora e mantenedora da Escola Nossa Senhora das Graças, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE, Padre José Linhares Ponte, mediante o qual comunica o encerramento das atividades de supracitada unidade escolar, ao tempo em que solicita a extinção da mesma.

A Escola Nossa Senhora das Graças, INEP/Censo Escolar nº 23192518, CNPJ 13.154.997/0001-86, situada na Rua Urucutuba nº 368, Parque Santo Amaro, nesta capital, integra a rede privada de ensino, esteve amparada pela Resolução 440/2012, tendo paralisado suas atividades em 18 de dezembro de 2017 e seu acervo entregue na Secretaria de Educação.

Instrui o presente processo o Ofício nº 280/2018, de 11 de dezembro de 2018, assinado pelo Sr. Francisco Elvis Rodrigues Oliveira, Assessor Técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA, da Secretaria de Educação-SEDUC, confirmando que recebeu naquela data o acervo escolar da Escola Nossa Senhora das Graças.

### II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Artigo 15, combinado com o 16, inciso III, alínea b, da Resolução nº 451/2014 que dispõe sobre credenciamento e reconhecimentos de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

### III - VOTO DO RELATOR

Nesse sentido voto pela extinção da Escola Nossa Senhora das Graças, situada na Rua Urucutuba, nº 368, Parque Santo Amaro, CEP: 60.543-315, INEP/Censo Escolar nº 23192518, CNPJ 13.154.997/0001-86, nesta capital.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0909/2018

Sejam cientificados sobre este parecer a Sra. Maria Valtelina Bezerra Santos, diretora e mantenedora da Escola Nossa Senhoras das Graças, a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA/SEDUC, e o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP/DIDAE/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2018.

*Maria Cláudia Leite Coelho*  
**MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO**  
Relatora

*José Marcelo Farias Lima*  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

*José Linhares Ponte*  
**JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE